



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia

CEP 44.190-000

camaramse@hotmail.com -

CNPJ: 16.442.014/0001-03

Telefone (75) 3245-1448

**Portaria n° 05 de 22 de dezembro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM n° 1060/05.

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1°** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2°** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. Josth John Junqueira dos Santos – Presidente;
- b) Sr. Sandro Gonçalves Vellame – Membro;
- c) Sra. Louise Silva Normandia - Membro;
- d) Sra. Karina Santos de Araújo Pedreira – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**Santo Estevão, 22 de dezembro de 2022.**

**Mario Thomas Araujo Santiago**  
**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
CEP 44.190-000

camaramse@hotmail.com -

CNPJ: 16.442.014/0001-03

Telefone (75) 3245-1448

### **Portaria nº 06 de 22 de dezembro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2022, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
CEP 44.190-000

camaramse@hotmail.com -

CNPJ: 16.442.014/0001-03

Telefone (75) 3245-1448

ocorrida no exercício de 2022, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Karina Santos de Araujo Pedreira – Presidente;
- b. Sr. Sandro Gonçalves Vellame – Membro;
- c. Sr. Louise Silva Normandia – Membro;
- d. Sr. Dorival Magalhães de Almeida – Membro

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Santo Estevão, 22 de dezembro de 2022.**

**Mario Thomas Araujo Santiago**  
**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
CEP 44.190-000

camaramse@hotmail.com -

CNPJ: 16.442.014/0001-03

Telefone (75) 3245-1448

### Portaria nº 07 de 22 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
CEP 44.190-000

camaramse@hotmail.com -

CNPJ: 16.442.014/0001-03

Telefone (75) 3245-1448

31.12.2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Karina Santos de Araujo Pedreira – Presidente;
- b. Sr. Sandro Gonçalves Vellame – Membro;
- c. Sra. Louise Silva Normandia – Membro;
- d. Sr. Dorival Magalhães de Almeida – Membro.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Santo Estevão, 22 de dezembro de 2022.**

**Mario Thomas Araujo Santiago**  
**Presidente**